



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI Nº 34 / 2021

Data: 15/07/2021
Hora: 10:14
Autor:
Autoria: ZEEDIVALDO ALVES
DE MIRANDA
Assunto: AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR ESPECIAL PARA
FAZER FRENTE A REPASSE DE
Miranda Simões

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL PARA FAZER FRENTE A REPASSE DE RECURSO DO GOVERNO FEDERAL, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA EQUIPAMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR 23660003-DEP. FEDERAL VANDERLEI MACRIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir crédito suplementar especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Artigo 2º - O valor descrito no artigo 1º destina-se a abertura de crédito suplementar especial para fins de celebração de convênio com o Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde para Equipamento da emenda parlamentar 23660003-Dep. Federal Vanderlei Macris.

Artigo 3º - Fica, também, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito suplementar nas novas rubricas acrescidas no orçamento vigente, por força desta Lei, especialmente para contrapartida do Município, se necessário for para a execução do convênio.

Artigo 4º - Fica, igualmente, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a promover as alterações necessárias no PPA, LDO e LOA), no orçamento vigente, exatamente para contemplar o crédito suplementar especial objeto desta Lei.



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, 07 de julho de 2021.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município